



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

LEI ORDINARIA Nº. 116/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial do município de Tuneiras do Oeste/Pr.

A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 126/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 014/2025. E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo promoverá a divulgação, no site oficial do município de Tuneiras do Oeste, dos seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – nome dos Conselhos Municipais;

II – dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – calendário contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;

VI – nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a sua confecção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original